

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **DEZESSETE DE FEVEREIRO** DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS QUINZE HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ADEMIR SARTIM, ÁLVARO CÉSAR PEREIRA BARBOSA, ALMERINDA DA SILVA LOPES, MARLENE DE FÁTIMA CARARO PIRES, ANDRÉ AUGUSTO GOMES FARACO, CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO, DIRCEU PRATISSOLI, JANE MERI SANTOS, FERNANDO JOSÉ ARRIGONI, FRANCISCO VIEIRA LIMA NETO, SÁVIO SILVEIRA DE QUEIROZ, JOSÉ RENATO COSTA, JOSEVANE CARVALHO CASTRO, LILIAN COUTINHO YACOVENCO, MARA LUCIA CRISTAN, VIVIANA MÔNICA VERMES, SANTINHO FERREIRA DE SOUZA, JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, PROFESSOR FRANCISCO GUILHERME EMMERICH) JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO, MARIA ZILMA RIOS E TATIANY DE SOUZA VELOSO. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA,** O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, E OS SENHORES CONSELHEIROS: GERALDO CARRARETO, LUIS IRAPOAN JUCÁ DA SILVA E JANINE VIEIRA TEIXEIRA. **AUSENTE** OS CONSELHEIROS: DIOGO DIAS DE SÁ, FÁBIO HEBERT DA SILVA, FLÁVIO GONÇALVES, GUSTAVO CARVALHO COUTINHO E MARTINHO DE FREITAS SALOMÃO.

Havendo número legal o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATA:** Foram apreciadas e aprovadas por unanimidade as Atas das Sessões Ordinária do dia 18 de dezembro de 2003 e Extraordinário do dia 22 de dezembro de 2003. **02. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, deu voto de boas vindas aos Conselheiros: Almerinda da Silva Lopes - nova representante titular do Centro de Artes, Mara Lucia Cristan - nova representante titular do Centro de Educação Física e Desportos e José

Guilherme Pinheiro Pires - representando o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Professor Francisco Guilherme Emmerich **03. EXPEDIENTE:** O Conselheiro Ademir Sartim, Presidente da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta dos seguintes processos nºs: 18.637/03-17 – Elizenira da Penha Duarte – Dilatação de carga horária e quebra de pré-requisito e 15.857/03-15 – Luciano de Oliveira – Dilatação de carga horária e quebra de pré-requisito. Em votação a inclusão em pauta foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Josevane Carvalho Castro, Presidente da Comissão de Política Docente, com a palavra, solicitou a inversão em pauta para que o item 04.15. processo nº 2.223/04-66 – Comissão de Política Docente – Alocação de 10 (dez) autorizações de concurso público para professor efetivo de acordo com a Resolução nº 49/2003 deste Conselho, constante da pauta, fosse analisado como primeiro ponto de pauta e em regime de urgência. Em votação, a inversão de pauta, bem como o regime de urgência foram aprovados por unanimidade. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, solicitou que na Ata da Sessão Ordinária do dia 07 de novembro de 2003 fosse alterada a redação relacionada ao item 04.13. Processo nº 11.351/03-56 – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Revalidação de Diploma de Graduação, tendo em vista que da forma que foi aprovada anteriormente, não constou algumas discussões que ocorreram na planária. A seguir fez a leitura da seguinte proposta de redação, “in verbis”: *“04.13. PROCESSO Nº 11.351/03-56 – MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO – Revalidação de Diploma de Graduação. O Conselheiro José Renato Costa, com a palavra, fez a leitura do parecer da relatora, Conselheira André Antolini Grijó, in verbis: **RELATÓRIO** - Trata o presente processo de solicitação de revalidação de diploma de graduação, expedido pela Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier de Chuquisaca, situada em Sucre, Bolívia, de Marcos Vinicius da Silva Bizarro, a quem foi conferido em 2003, o título de Médico Cirurgião. Em conformidade com o parágrafo 5º da Resolução nº 01/2002 do Conselho Nacional de Educação, a Comissão de Ensino de Graduação e Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade, encaminhou o processo ao Colegiado do Curso de Graduação em Medicina para que se procedesse o julgamento da equivalência entre os estudos realizados pelo requerente e os exigidos pelo referido curso na UFES. O Colegiado, após tal análise, pronunciou-se contrariamente à solicitação de revalidação, por entender que não há a equivalência necessitada. O processo encontra-se devidamente instruído, apresentando toda a documentação necessária para que se proceda adequadamente o julgamento da solicitação. **PARECER**- Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Medicina e as informações, obtidas junto à Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação, de que todos os diplomas de graduação, obtidos no exterior, deverão passar por revalidação em instituições brasileiras, uma vez que não há acordos culturais entre Brasil e outros países que, hoje, isentem tal processo, sou de parecer contrário à solicitação do requerente.- Vitória, 30 de setembro de 2003.- **Andréa Antolini Grijó- Relatora.**”* Após, informou que este parecer, contrário a referida revalidação, foi aprovado pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão – CEGE, em 30 de setembro de 2003. O Senhor Presidente, com a palavra comentou que recentemente estava em Brasília e que foi chamado, de maneira informal, pela Assessoria Jurídica do

Ministério da Educação - MEC, ocasião em que tomou conhecimento de uma correspondência que foi recebida por eles de um requerente que teve a revalidação do seu título de médico negada por este Conselho. Este requerente solicita ao MEC que agilize a análise do recurso interposto a esta Universidade contra a não revalidação do citado título. Concluindo o Senhor Presidente informou que este recurso já está sendo analisado pela Procuradoria Jurídica. O Conselheiro Francisco Vieira Lima Neto, com a palavra, entende que a plenária deste Conselho tem aprovado os pareceres que são emitidos pela CEGE. O Conselheiro José Renato Costa, informa que a CEGE, por sua vez, toma por base o parecer que é emitido pelo Colegiado de Curso respectivo, fazendo, a seguir, a leitura do parecer que foi emitido no processo acima identificado pelo Colegiado do Curso de Graduação em medicina, in verbis: “Em função de não haver equivalência entre o currículo apresentado pelo requerente e o desta Instituição requerida, somos de parecer contrário ao presente pleito.- Em 18.09.03”. Informou que este parecer foi aprovado, por unanimidade, pelo citado Colegiado em 18 de setembro de 2003. O Conselheiro Francisco Vieira Lima Neto informou que a análise de equivalência entre currículos não pode ser feita de forma sucinta e sim de maneira bem fundamentada que explicita, com clareza, se há equivalência ou não. Finalizando, o Senhor Presidente, tendo em vista as discussões ocorridas sobre este assunto e o adiantado da hora, propôs que a análise deste processo, bem como, dos demais relacionados à revalidação de diploma fosse sobrestada para que a CEGE possa decidir pelo encaminhamento a ser dado.”. Em discussão, em votação a redação proposta acima pelo Conselheiro Ademir Sartim, foi aprovada por unanimidade. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº 2.223/04-66 – COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE –** Alocação de 10 (dez) autorizações de concurso público para professor efetivo de acordo com a Resolução nº 49/2003 deste Conselho. O Conselheiro Josevane Carvalho Castro, Presidente da Comissão de Política Docente, com a palavra, fez a leitura do projeto de resolução, “in verbis”: “**PROJETO DE RESOLUÇÃO.** Estabelece normas para alocação das vagas da UFES destinadas à nomeação de docentes nos Departamentos contemplados com autorizações de Concurso Público. O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2.223/04-66 - COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE; CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 01/2003 e dos Memorando Circular nº 01 e 02/2003 deste Conselho; CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Política Docente; CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, ... **RESOLVE:** Art. 1º Homologar a ordem de alocação das 10 (dez) autorizações de Concurso Público de Provas e Títulos para professor efetivo desta universidade, realizada de acordo com a Resolução nº 49/2003 deste Conselho, conforme anexo I. § 1º A nomeação de docentes concursados ocorrerá preenchendo-se as vagas existentes na UFES, seqüencialmente, da mais antiga para a mais recente. § 2º O calendário a ser adotado para o provimento das 10 (dez) autorizações descritas no caput deste Artigo, será o estabelecido no anexo II. Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal do Espírito Santo – DRH/UFES a

identificação das vagas destinadas às nomeações, segundo o critério de antigüidade. § 1º Caso a vaga do departamento contemplado com autorização para concurso, destinada à nomeação de docente, esteja ocupada com professor substituto, o contrato temporário será rescindido, podendo, a critério do departamento e comunicado ao DRH/UFES, ser mantida a vigência da relação contratual do substituto com a UFES até o prazo máximo da data de início do exercício do concursado. § 2º Caso um departamento contemplado com autorização de Concurso Público venha a receber vaga para nomeação que esteja alocada em outro departamento da UFES, o DRH deverá providenciar a substituição dessa vaga por outra daquele departamento ao departamento cedente. § 3º Caso um departamento contemplado com as autorizações de Concurso Público, de que tratam as Resoluções nos 29/03 e 48/03 deste conselho, não possua vaga para a permuta especificada no parágrafo anterior, receberá a vaga mais antiga da UFES. § 4º Caso os departamentos enquadrados no parágrafo anterior não obtenham candidato a ser nomeado, a vaga será automaticamente realocada pelo DRH/UFES no departamento cedente. Art. 3º Alterar o § 1º do art. 19 da Resolução 49/2003-CEPE para: “os resultados da alocação das vagas de docente devem ser encaminhados a todos os Departamentos, que terão um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de protocolo de recebimento, para interpor recurso junto ao CEPE.” Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário”. O Senhor Presidente, com a palavra, propôs que a votação fosse feita artigo por artigo. Aprovado. Durante as discussões relacionadas ao Art. 2º do referido projeto de resolução, o Senhor Presidente, suspendeu a Sessão durante 10 (dez) minutos para que a Comissão de Política Docente pudesse analisar as propostas feita em plenária e alterar o projeto de resolução, caso necessário. Retomadas as discussões e feitas as alterações o Senhor Presidente colocou em votação o referido projeto tendo sido este aprovado por maioria. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRÊS BARRA DOIS MIL E QUATRO**, “in verbis”: RESOLUÇÃO 03/2004 Homologa a ordem de alocação das 10 (dez) vagas da UFES destinadas à nomeação de docentes nos Departamentos contemplados com autorizações de Concurso Público e adota outras providências. O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2.223/04-66 - COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE; CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 01/2003 e dos Memorandos Circulares nº 01 e 02/2003 deste Conselho; CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Política Docente; CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2004, RESOLVE: Art. 1º Homologar a ordem de alocação das 10 (dez) autorizações de Concurso Público de Provas e Títulos para professor efetivo desta Universidade, realizada de acordo com a Resolução nº 49/2003 deste Conselho, conforme anexo I. Parágrafo único. O calendário a ser adotado para o provimento das 10 (dez) autorizações descritas no caput deste Artigo, será o estabelecido no anexo II. Art. 2º Alterar o § 1º do art. 19 da Resolução 49/2003 - CEPE para: “os resultados da alocação das vagas de docentes devem ser encaminhados a todos os departamentos, que terão um

prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de protocolo de recebimento, para interpor recurso junto ao CEPE” .Art. 3º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade encaminhará a todos departamentos a tabela de alocação de vagas de docentes com os índices obtidos na décima distribuição. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2004. Reinaldo Centoucatte - Na Presidência. Anexo I da Resolução nº 03/2004-CEPE. Alocação de Vagas de Docentes.

Ordem	Depto.	Centro	Departamento	Docentes	CHT	Índice
1	ERU	CCA	Engenharia Rural	11	14,41	18,46
2	CSO	CCHN	Ciências Sociais	20	15,64	16,98
3	QUI	CCE	Química	15	14,67	16,97
4	ELE	CT	Engenharia Elétrica	37	14,76	15,81
5	INF	CT	Informática	28	14,67	15,78
6	PSO	CCHN	Psicologia Social e do Desenvolvimento	19	12,89	15,28
7	FTA	CAR	Fundamentos Técnico-Artísticos	18	14,58	14,92
8	ERU	CCA	Engenharia Rural	12	13,21	16,90
9	CSO	CCHN	Ciências Sociais	21	14,89	16,20
10	QUI	CCE	Química	16	13,75	15,91

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 03/2004-CEPE.  
Calendário das Atividades do Concurso Público de Provas e Títulos da UFES

Item	Atividade	Data
1	Aprovação pelo CEPE do resultado da alocação das vagas	17/02/04
2	Apresentação de recursos	20/02/04
3	Julgamento dos recursos pelo CEPE	26/02/04
4	Resultado final da alocação de vagas	26/02/04
5	Entrega dos processos pelos departamentos ao DRH/PROAD	27/02/04
6	Publicação dos editais	03/03/04
7	Inscrições	03/03/04 a 03/04/04
8	Entrega do deferimento das inscrições ao DRH	06/04/04
9	Publicação do edital do deferimento das inscrições	12/04/04
10	Prazo final para pedido de recurso de inscrições indeferidas	19/04/04
11	Entrega do resultado de reconsideração pela comissão de inscrição ao DRH	22/04/04
12	Publicação do resultado de indeferimento das inscrições	26/04/04
13	Realização do Concurso	17/05/04

		a 21/05/04
14	Divulgação do resultado do concurso público no departamento	24/05/04
15	Prazo final para pedido de revisão da prova	27/05/04
16	Manifestação da comissão examinadora	01/06/04
17	Homologação pelo conselho departamental e entrega do resultado final ao DRH/PROAD	03/06/04
18	Homologação no DOU	11/06/04
19	Nomeação no DOU	18/06/04
20	Posse	19/07/04
21	Início do exercício	19/08/04

**04.02. PROCESSO Nº 8.924/03-82 – DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS/CCHN** – Projeto de criação do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* Especialização em Leitura: Teoria e Prática. A Conselheira Maria Zilma Rios, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, favoráveis ao referido projeto. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TREZE BARRA DOIS MIL E QUATRO.** **04.03. PROCESSO Nº 16.505/03-13 – LUSMAR APOLINÁRIO PEREIRA** – Recurso/Desligamento. A Conselheira Viviana Mônica Vermes, com a palavra, fez a leitura do parecer da Relatora, Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco, tendo em vista que esta não se encontrava no momento presente a Sessão, e a leitura do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUATORZE BARRA DOIS MIL E QUATRO.** **04.04. PROCESSO Nº 12.099/03-84 – BRUNO BARBIERO MORAES** – Recurso/Nota de disciplina. O Conselheiro José Fernando Arrigoni, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUINZE BARRA DOIS MIL E QUATRO.** **04.05. PROCESSO Nº 11.351/03-56 – MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO** – Revalidação de Diploma de Graduação. O Conselheiro Ademir Sartim, Presidente da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, com a palavra, fez a leitura do parecer da Relatora, Conselheira Andréa Antolini Grijó, e a leitura do parecer da referida Comissão contrários a referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DEZESSEIS BARRA DOIS MIL E QUATRO.** **04.06. PROCESSO Nº 10.001/03-17 – RAFAEL KLEIN GOMES** – Revalidação de Diploma de Graduação. O Conselheiro Ademir Sartim, Presidente da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, com a palavra, fez a leitura do parecer da Relatora, Conselheira Andréa Antolini Grijó, e a leitura do parecer da referida Comissão, contrários a referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DEZESSETE BARRA DOIS MIL E QUATRO.** **04.07. PROCESSO Nº 10.288/03-86 – ROBSON**

**ROOSEVELT FERREIRA AGUILAR** – Revalidação de Diploma de Graduação. O Conselheiro Ademir Sartim, Presidente da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, com a palavra, fez a leitura do parecer da Relatora, Conselheira Andréa Antolini Grijó, e a leitura do parecer da referida Comissão, contrários a referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DEZOITO BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04.08. PROCESSO Nº 8.636/03-28 – MARILZA EMIKO YANAGUI HAYAKAWA** – Revalidação de Diploma de Graduação. O Conselheiro Ademir Sartim, Presidente da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, com a palavra, fez a leitura do parecer da Relatora, Conselheira Andréa Antolini Grijó, e a leitura do parecer da referida Comissão, contrários a referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DEZENOVE BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04.09. PROCESSO Nº 9.976/03-11 – EUDOCIO CABREIRA BITTENCOURT** – Revalidação de Diploma de Graduação. O Conselheiro Ademir Sartim, Presidente da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, com a palavra, fez a leitura do parecer da Relatora, Conselheira Andréa Antolini Grijó, e a leitura do parecer da referida Comissão, contrários a referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04.10. PROCESSO Nº 7.511/03-17 – FABIO WARLEN DE SOUZA** – Revalidação de Diploma de Graduação. O Conselheiro Ademir Sartim, Presidente da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, com a palavra, fez a leitura do parecer da Relatora, Conselheira Andréa Antolini Grijó, e a leitura do parecer da referida Comissão, contrários a referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E UM BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04.11. PROCESSO Nº 9.705/03-84 – JULIO CESAR FABRIS** – Revalidação de Diploma de Graduação. O Conselheiro Ademir Sartim, Presidente da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, com a palavra, fez a leitura do parecer da Relatora, Conselheira Andréa Antolini Grijó, e a leitura do parecer da referida Comissão, contrários a referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E DOIS BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04.12. PROCESSO Nº 12.440/03-10 – MARCOS ROGÉRIO DO PATROCÍNIO FARIAS** – Revalidação de Diploma de Graduação. O Conselheiro José Renato Costa, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários a referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E TRÊS BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04.13. PROCESSO Nº 401/03-61 – SEBASTIAN BENIGNO MONTESINOS GARATE** – Revalidação de Diploma de Graduação. O Conselheiro José Renato Costa, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários a referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04.14. PROCESSO Nº 13.072/03-63 – MÁRCIO LAURINDO DA SILVA** – Revalidação de Diploma de Graduação. O Conselheiro José Renato Costa, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários a referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por

unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04.15. PROCESSO Nº 7.491/03-10 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL** – Regimento Geral da disciplina Atividades Complementares à Formação. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis ao referido regimento. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUATRO BARRA DOIS MIL E QUATRO. 04.16. PROCESSO Nº 18.637/03-17 – ELIZENIRA DA PENHA DUARTE** – Dilatação de carga horária e quebra de pré-requisito. O Conselheiro José Renato Costa, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis, a referida e dilatação e quebra de pré-requisito. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E QUATRO.** Após a aprovação deste processo a Sessão foi suspensa por motivo de quorum.

**05. PALAVRA LIVRE:** Não Houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezoito horas e vinte minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.